



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE PAJEÚ DO PIAUÍ

Rua Maria Ribeiro Antunes da Silva, s/n, centro, Pajeú do Piauí
CNPJ: 01.612.602/0001-62

LEI N° 221/2021

de 15 DE Outubro DE 2021

Abre no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, e com suporte na Lei Federal 4.320/64,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica aberta no orçamento vigente, Lei Municipal nº 211/2021, de 04 de Dezembro de 2020, um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme descrição abaixo:

11.0.15.452.0008.2014 – Encargos com a Iluminação Pública
4.4.90.51 – Obras e Instalações 600.000,00

Fonte de Recursos: 920


11.01.15.452.0008.1011 - Ampliação da Rede de Energia Elétrica
4.4.90.51 – Obras e Instalações 2.000.000,00

Fonte de Recursos: 920

11.01.15.451.0008.1005 - Pavimentação e Restauração de Vias Públicas
4.4.90.51 – Obras e Instalações 1.400.000,00

Fonte de Recursos: 920

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura os recursos por conta do excesso de Arrecadação oriundo de Operações de Crédito junto à Caixa Econômica Federal – FINISA.



CLÁUDIO PÉREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal